



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegropi@gmail.com

PORTARIA N.º 105/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Projetos Culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Lagoa Alegre-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, destinada ao financiamento contínuo das políticas culturais no território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia no processo de seleção dos projetos culturais inscritos nos editais da PNAB 2026 no Município de Lagoa Alegre-PI;

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º Fica nomeada a **Comissão de Seleção de Projetos Culturais**, no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, no Município de **Lagoa Alegre-PI**, com a finalidade de realizar a análise, avaliação, seleção, classificação e emissão de parecer técnico das propostas inscritas nos editais culturais promovidos com recursos da PNAB.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de Projetos Culturais será composta pelos seguintes membros:

- I – Adão Barros da Fonseca, CPF nº 984.113.813-15, Presidente;
- II – Antônio Paulo Costa Freitas, CPF nº 611.838.613-70, membro;
- III – Francisco das Chagas Ferreira de Melo, CPF nº 217.141,263-15, membro;

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção de Projetos Culturais:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos proponentes, nos termos dos editais;
- II – Avaliar o mérito cultural dos projetos inscritos, conforme os critérios estabelecidos em edital;
- III – Emitir parecer técnico sobre as propostas submetidas;
- IV – Proceder à classificação dos projetos habilitados;
- V – Auxiliar na apreciação de eventuais recursos administrativos, quando solicitado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaaalegrepi@gmail.com

VI – Elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos de seleção.

Art. 4º. Os membros da Comissão deverão atuar em conformidade com os princípios da administração pública, observando critérios de imparcialidade, ética, transparência e responsabilidade no exercício de suas funções.

Art. 5º. É vedada a participação na apreciação de projeto por membro da Comissão que:

- I – Tenha interesse direto ou indireto na proposta inscrita;
- II – Tenha participado da elaboração ou execução de projeto concorrente;
- III – Possua vínculo pessoal, profissional, comercial ou familiar, até o terceiro grau, com qualquer proponente;
- IV – Esteja em situação que caracterize conflito de interesses.

Parágrafo único. O membro que incorrer em impedimento ou suspeição deverá declarar-se impedido.

Art. 6º. A Comissão exercerá suas atribuições durante todo o processo de seleção dos projetos culturais vinculados à PNAB 2026, podendo seus membros ser substituídos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso necessário.

Art. 7º. A participação dos membros da Comissão de Seleção de Projetos Culturais será considerada serviço público relevante e **não será remunerada**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, 18 de março de 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal